



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 036/2018
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Mensagem Justificativa

Senhores vereadores,

Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que “Altera os incisos XII, XVI e XVII do art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017, e abre crédito suplementar”.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

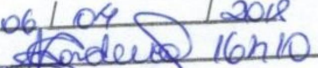
Esclarecemos que o presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o valor autorizado para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, acrescentando valores ao repasse financeiro à entidade, e tem o intuito da efetivação do interesse coletivo em decorrência dos serviços prestados por tal entidade.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 06 de abril de 2018.


Ozéas da Silva Campos

- PROTOCOLO Prefeito Municipal	
Data:	06 / 04 / 2018
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 16 /2018.



Altera os incisos XII, XVI e XVII do art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017, e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$214.480,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



- XVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
XVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 8.000,00;
XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$1.930.200,00;

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ R\$75.275,00
(setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0017 - EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL

12.365.0017.2.071 - SUBVENÇÃO PARA CAIXAS ESCOLARES ENSINO INFANTIL

3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$8.550,00

Fonte: 1.01 - Ensino.....R\$8.550,00

Ficha Orçamentária:260

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.20 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0017 - EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL

12.361.0017.2.068 - SUBVENÇÃO PARA CAIXAS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$6.900,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Fonte: 1.01 – Ensino.....R\$6.900,00
Ficha Orçamentária:285

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.20 – DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

0017 – EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL

12.367.0017.2.075 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$59.825,00

Fonte: 1.01 – Ensino.....R\$59.825,00

Ficha Orçamentária:309

Art. 3º Como recursos á abertura de crédito suplementar autorizado no art. 2º desta lei,
utilizar-se-á anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0017 – EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL

12.122.0017.2.090 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$8.550,00

Fonte: 1.01 – Ensino.....R\$8.550,00

Ficha Orçamentária:350

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.20 – DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0017 – EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL

12.361.0017.2.055 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – Material de ConsumoR\$6.900,00

Fonte: 1.01 – Ensino.....R\$6.900,00

Ficha Orçamentária:279

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.20 – DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0018 – PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RUBRICA DO PRESIDENTE